

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/07/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 140/2020 de 03/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

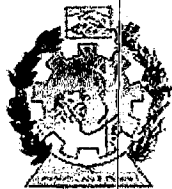
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
80 - 3.3.90.40.00.00	10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
71 - 3.3.90.14.00.00	10 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.049,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

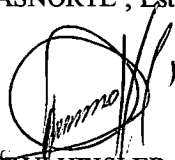
03/07/2020

Pág. 2/2

03.001.04.122.0003.0.000.		Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
75 - 3.3.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.596,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.		Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
79 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.355,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.		Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
85 - 3.3.90.92.00.00	10	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/07/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
03 / 07 / 2020